



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO 274/2020

**Dispõe sobre as medidas para
enfrentamento da emergência
de saúde pública de
importância internacional
decorrente do Coronavírus –
COVID-19.**

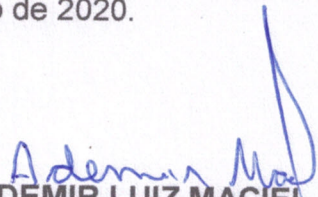
ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 08 de janeiro de 2021 as medidas dispostas
no Decreto 270/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 23 (vinte e três) dias
do mês de dezembro do ano de 2020.


ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N° 348
Folha N° 01 do
Jornal Diário de Floresta
eletrônico
no dia 23/12/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quarta-feira, 23 de dezembro de 2020 - Ano II

Edição nº 378

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO 274/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

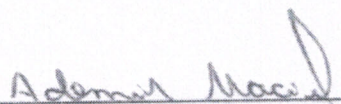
ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 08 de Janeiro de 2021 as medidas dispostas no Decreto 270/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2020.


ADEMIR LUIZ MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado	
Na edição N°	378
Folha N°	01
Jornal	Diário Oficial Eletrônico
no dia	23, 12, 2020

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br